



Lido em 18 JUN 2024

Responsável

**REQUERIMENTO N. 057/2024**

Autoria: Vereadores Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista) e Leonice Klaus dos Santos.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 18 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

2024 de 18 JUN 2024  
Mesa Diretora

REGINALDO LUIZ DA SILVA e LEONICE KLAUS DOS SANTOS, vereadores que a este subscrevem, de acordo com o preceituado no Regimento Interno<sup>1</sup> e Lei Orgânica<sup>2</sup>, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais Pares, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUEREREM o encaminhamento do presente expediente ao Prefeito Municipal Valdemar Gamba, com cópia a responsável pelo Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano da Administração Municipal, engenheira Keytiane Morosini, que seja remetida a esta Casa Legislativa, **em até 15 (quinze) dias, cópia do projeto e da planilha orçamentária atualizada voltado à construção das estruturas das caixas d'água em concreto armado nas comunidades Pista do Padeiro (Pista Nova) e São Matheus**, em virtude da situação caótica da estrutura existente na primeira comunidade, que ainda se encontra em madeira e apresenta riscos à segurança e ao abastecimento de água dos moradores, bem como pela ausência de tal estrutura na segunda comunidade, o que compromete o desenvolvimento local e o bem-estar de seus habitantes.

A posse do projeto e da planilha orçamentária atualizada é crucial para a busca efetiva de alocações de recursos voltados à construção das estruturas, vital para o abastecimento de água seguro e confiável. **Esses documentos são a base para a apresentação de propostas sólidas à obtenção de apoio e recursos a nível estadual e federal.**

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.  
Alta Floresta - MT, 14 de junho de 2024.

  
Reginaldo Luiz da Silva  
Vereador "Naldo da Pista"

  
Leonice Klaus dos Santos  
Vereadora

<sup>1</sup> **Regimento Interno:**

Art. 149. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

<sup>2</sup> **Lei Orgânica:**

Art. 37. São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:

(...)

III - requerimentos;

(...)

Art. 59. (...)

§ 1º Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

**XIII - prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma**

(...)